



Número: **0002527-18.1999.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **08/01/1999**

Valor da causa: **R\$ 172.171,39**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
PADILLA INDUSTRIAS GRAFICAS S/A (EXECUTADO)	
	FELLIPE GUIMARAES FREITAS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326458249	27/05/2024 16:59	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002527-18.1999.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PADILLA INDUSTRIAS GRAFICAS S/A
Advogados do(a) EXECUTADO: ADRIANA RODRIGUES PEREIRA - SP219672, FELLIPE
GUIMARAES FREITAS - SP207541

DESPACHO

ID. 322843965: A exequente pugnou pelo deferimento da alienação do bem penhorado nos autos, imóvel registrado sob matrícula nº 131.133 do Cartório do 18.º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06 de abril de 2022, instituiu o Sistema Comprei, plataforma de negócios destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia à União Federal, cujo modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor o leiloeiro credenciado, encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como de acordo com as Leis nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Defiro o pedido da Exequente.

Intime-se a parte executada via publicação, **pelo prazo de 05(cinco) dias**, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a Fazenda Nacional para inserção do bem na plataforma.

Aguarde-se em Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a ultimação dos atos de alienação por meio do Sistema Comprei.



Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

